

Empresa:

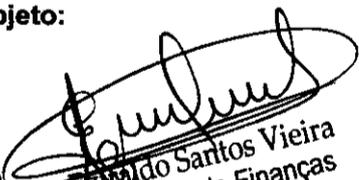
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, entidade pública federal da Administração Indireta, instituída pelo Decreto-lei nº 509, de 20 de março de 1969, e Decreto 8.016 de 17 de maio de 2013, CNPJ 34.028.316/0001-03.

**Representante dos
Empregados da ECT:**

Entidades Sindicais signatárias do Protocolo de criação da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP-Correios, nas bases em que houve greve.

Objeto:

Termo Aditivo ao Acordo de compensação de horas não trabalhadas, em razão de greve ocorridas na ECT durante as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, tendo como base a MESA NACIONAL DE NEGOCIAÇÃO PERMANENTE – MNNP-Correios.


Fernando Santos Vieira
Secretário de Finanças
SINTECT - GO

Considerando que as entidades sindicais signatárias do Protocolo de criação da Mesa Nacional de Negociação Permanente – MNNP-Correios se pautam pelos princípios do Estado Democrático de Direito e se comprometem a trabalhar pela manutenção dos níveis de qualidade e regularidade dos serviços prestados pelos Correios, fica acordado o que segue:

Cláusula Primeira. O presente Acordo rege a forma como será tratada a compensação das horas não trabalhadas em função da greve ocorrida por ocasião das negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014, e ainda não compensadas, tendo como objetivo a concretização do compromisso da Empresa e dos seus empregados em prestar um serviço de qualidade, com a rapidez e a pontualidade requeridas pela sociedade.

Cláusula Segunda. Acordam as partes que o prazo final para compensação das horas não trabalhadas em virtude da greve será antecipado para o dia 31/12/2013, desde que os trabalhadores realizem 02 (duas) horas diárias de compensação, quando convocados formalmente pela empresa, respeitado o prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas para a convocação, visando o escoamento de toda a carga operacional do decorrente período.

Parágrafo Único. Situações específicas envolvendo a compensação poderão ser tratadas na MRN-Correios.

Cláusula Terceira. Não se aplica o presente termo aos empregados que quando convocados para trabalhar optarem pela não compensação. Para esses empregados deverão ser aplicadas as regras descritas no Termo de Acordo firmado em 27/11/2013, que trata da compensação das horas não trabalhadas durante as negociações do Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2014.

Cláusula Quarta. O presente Acordo é válido para as bases dos sindicatos signatários do Protocolo da MNNP-Correios e deste termo, aditando e complementando naquilo que


Luiz Carlos Machado de Vargas
SECRETÁRIO GERAL
SINTECT/SMA
Simone Soares Lopes
Presidente do Sincotelba
2012/2016

couber o Termo de Acordo anteriormente firmado, que trata sobre o mesmo assunto, assinado pelas partes em 27/11/2013, e terá vigência a partir da assinatura pelas partes.

Cláusula Quinta. Este termo não se aplica aos Sindicatos: SINDECTEB/BRU, SINTECT/SP, SINTECT/RJ, SINTECT/TO, SINTECT/RO e SINTECT/RN.

Brasília, 11 de dezembro 2013.

E por estarem de comum acordo, assinam:


Idel Profeta Ribeiro
ECT


Suzy Cristiny da Costa
SINTECT ACR


Heloisa Marcolino
ECT

Alysson de Oliveira V. Guerreiro
SINTECT AL

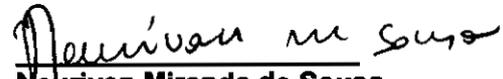

Fagner José Rodrigues
ECT

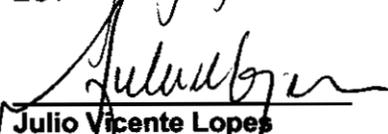

Simone Soares Lopes
SINCOTELBA BA


Ane Carolina de Medeiros Rios
ECT


Amanda Gomes Corsino
FENTECT


Alexandre Martins Vidor
ECT


Neurivan Miranda de Sousa
SINTECT DF


Julio Vicente Lopes
ECT


Fischer Marcelo Moreira dos Santos
SINTECT ES

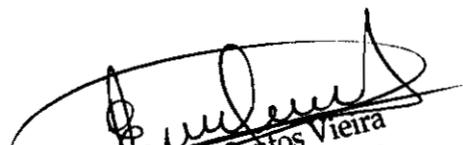
Robson Luiz Pereira Neves
FENTECT


Maximiliano Velásques Filho
SINTECT MA


Ana Zélia Almeida dos Santos
FENTECT


João Ricardo Guedes
SINTECT JFA


Luiz Carlos Machado de Vargas
SECRETÁRIO GERAL
SINTECT/SMA


Ricardo Santos Vieira
Secretário de Finanças
SINTECT - GO

José Rivaldo da Silva
FENTECT

Alexandre Takachi de Sá
Alexandre Takachi De Sá
SINTECT MS

Paulo André Nogueira da Silva
SINTECT PA

Ronaldo Ferreira Martins
SINTECT RJ

José Edilson Firmino Silva
SINTECT RN

Antonio Edson Antunes da Cruz
SINTECT RO

Elias Cesário de Brito Junior
SINTECT SP

Luiz Carlos Machado de Vargas
SECRETÁRIO GERAL
SINTECT SMA Vargas
SINTECT SMA

Francisco José Nunes
SINTECT STS

Jose Aparecido Gimenes Gândara
SINTECT BRJ

Oséias dos Santos Vieira
SINTECT RPO

José Aparecido Rufino
SINTECT TO

[Handwritten signatures and initials scattered across the page]

Simone Soares Lopes
Presidente do Sincovetiba
2012/2015

Oséias dos Santos Vieira
Secretário de Finanças
SINTECT - GO